

LEI MUNICIPAL 1.018, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município a criar uma vaga de servente.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal, a criar 01 (uma) vaga de servente;

Art. 2º. A remuneração, carga horária e atribuições obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 61/2001.

Art. 3º. Os direitos e deveres dos servidores são os estabelecidos na Lei Municipal nº 60/2001.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda